Regulamento de Uniformes do Exército

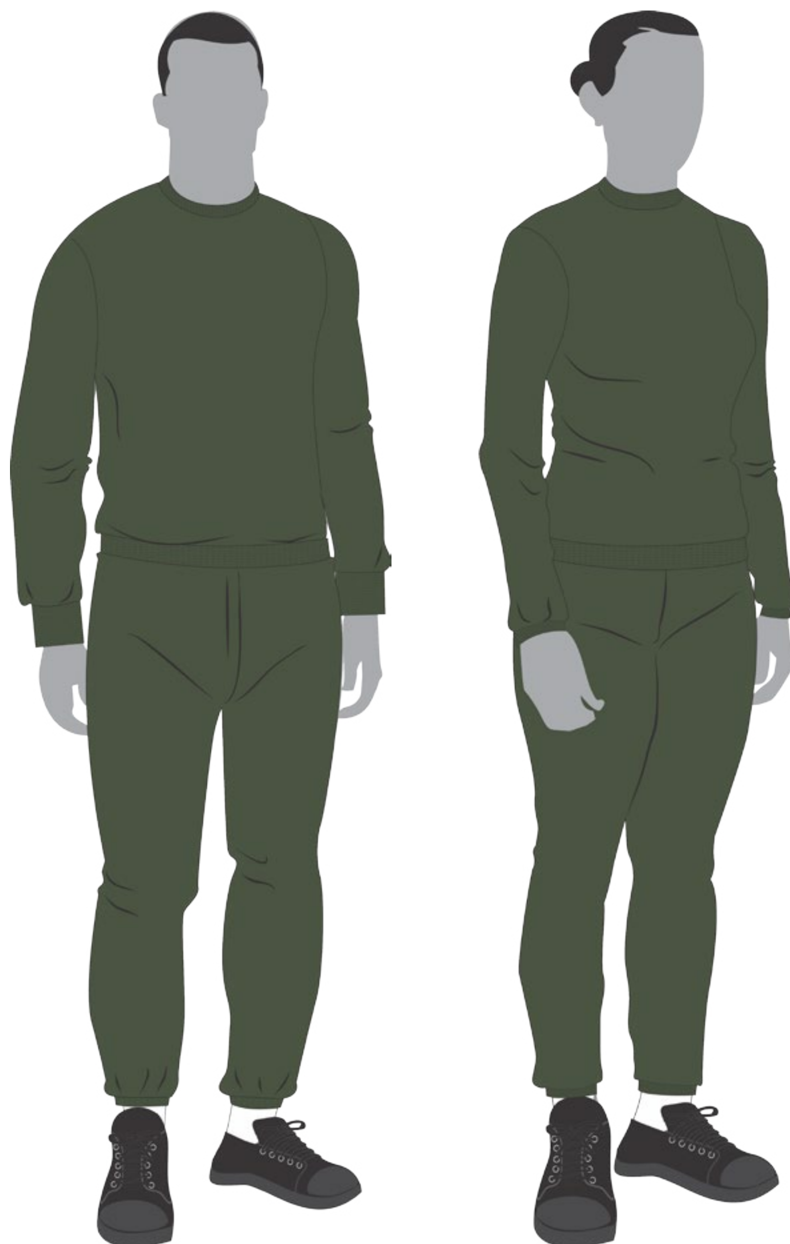
3ª EDIÇÃO

Anexo B

DOS AGASALHOS

Agasalho verde-oliva para treinamento físico 3
Capa verde-oliva impermeável 4
Capote preto 5
Colete branco 6
Colete verde-oliva 7
Conjunto para frio segunda pele branco 8
Conjunto para frio segunda pele preto 9
Japona de campanha 10
Jaqueta branca 11
Jaqueta de voo 12
Jaqueta para gestante 13
Jaqueta verde-oliva 14
Suéter branco 15
Suéter verde-oliva 16

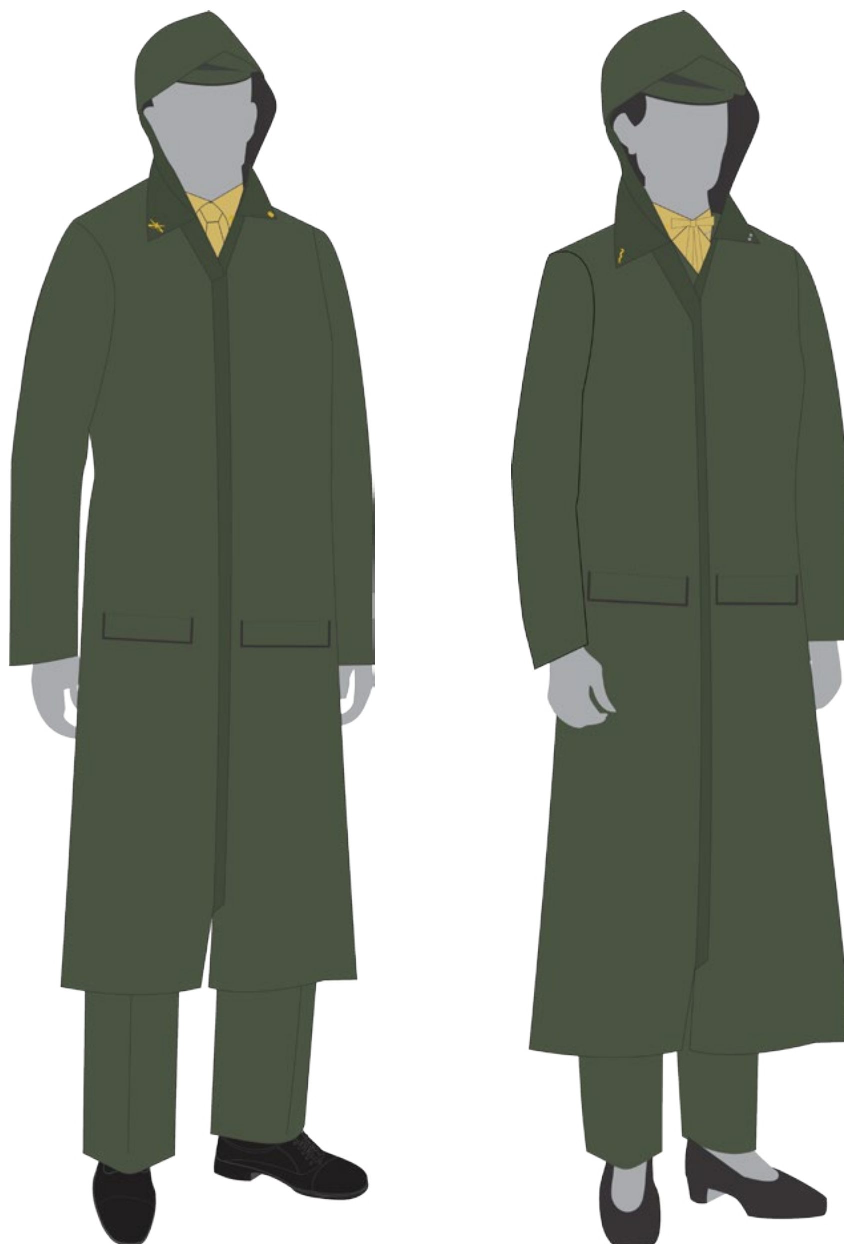
DOS AGASALHOS



Agasalho verde-oliva para treinamento físico

a) posse: obrigatória para oficial e praça nas regiões de clima frio e facultativa nas demais; e

b) uso: com os 14º e 15º uniformes.

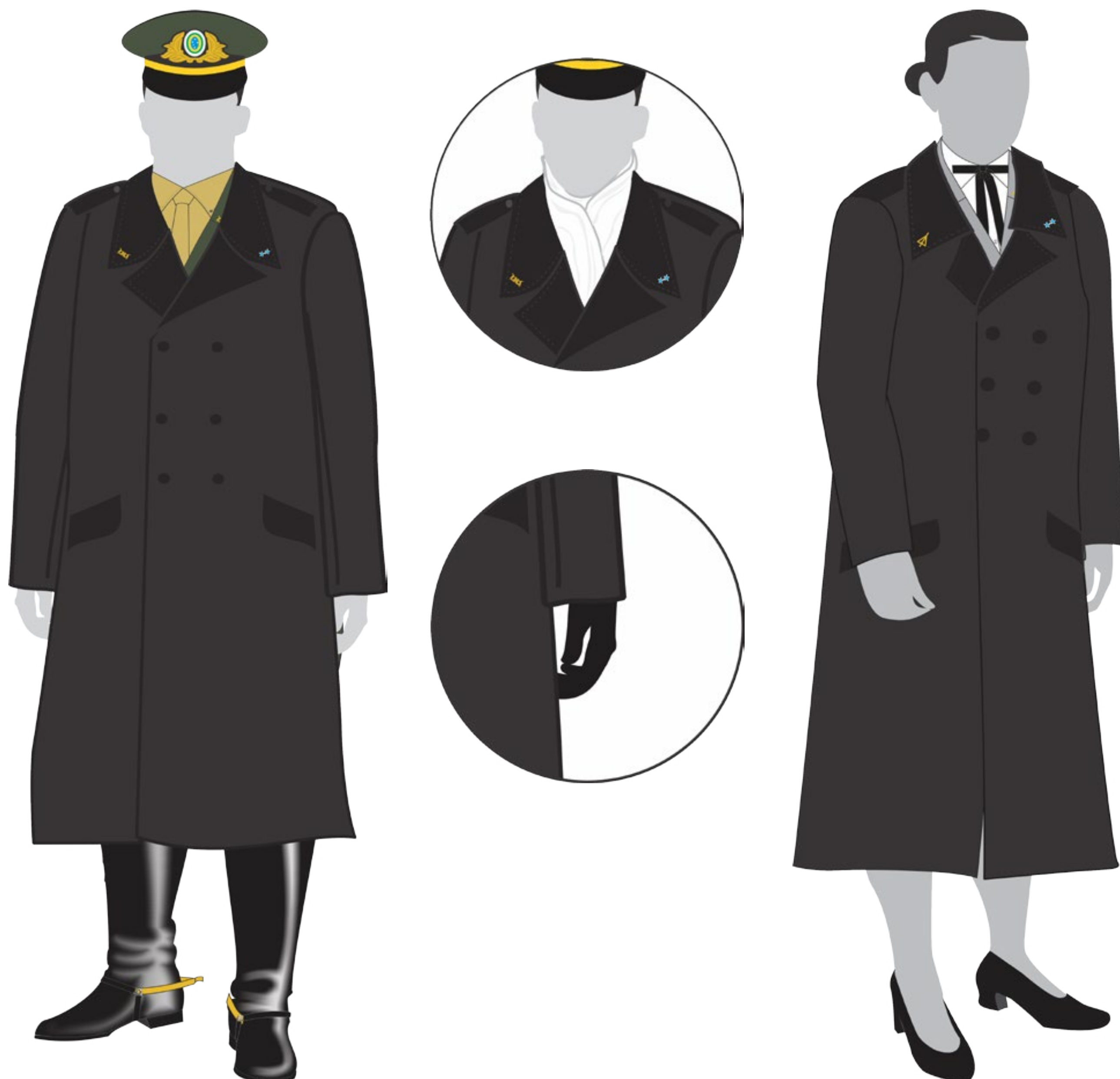


Capa verde-oliva impermeável

a) posse: facultativa para oficial e praça;

b) uso: com os uniformes 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, como abrigo contra a chuva; e

c) a insígnia metálica deve ser usada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico (Arma, Quadro ou Serviço) no lado direito da gola.



Capote preto

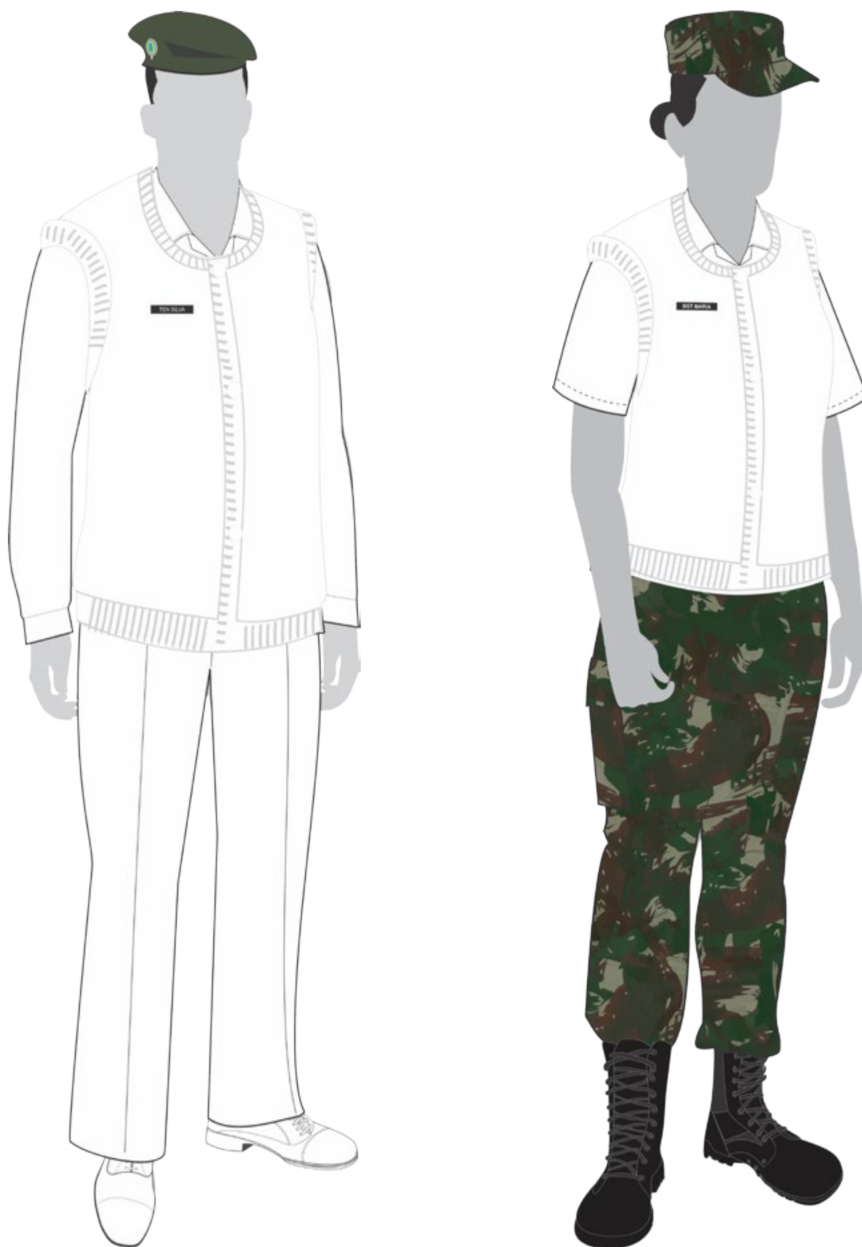
a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento;

b) uso: com os uniformes 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º; e

c) pode ser usado ainda com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):

1. cachecol branco;
2. conjunto para frio segunda pele; e
3. luva preta para frio.

d) a insígnia metálica deve ser usada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico (Arma, Quadro ou Serviço) no lado direito da gola.



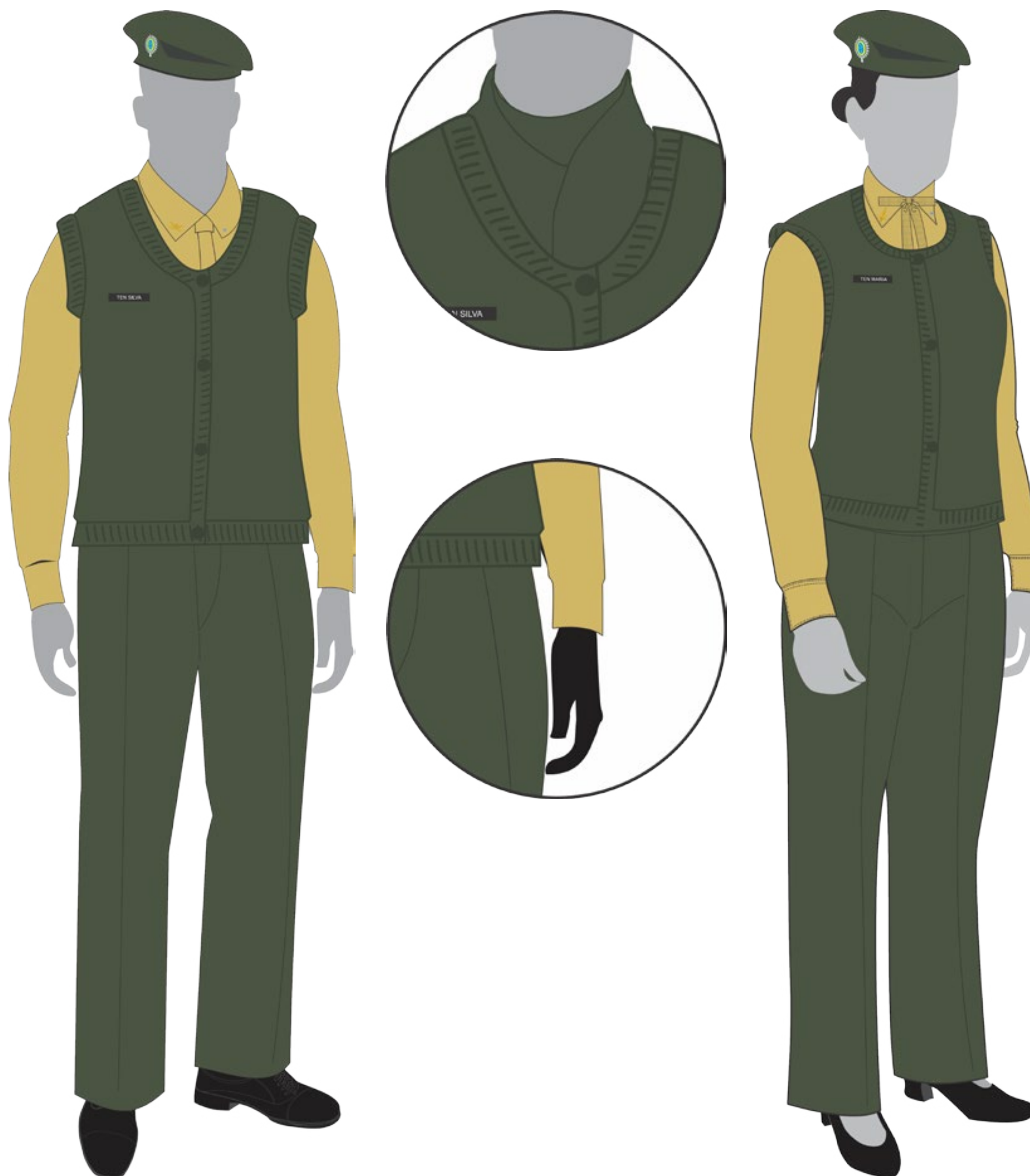
Colete branco

a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde;

b) uso: com os uniformes de Saúde;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao cadarço de identificação da camisa branca ; e

d) pode ser usado ainda com o conjunto para frio segunda pele (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento).



Colete verde-oliva

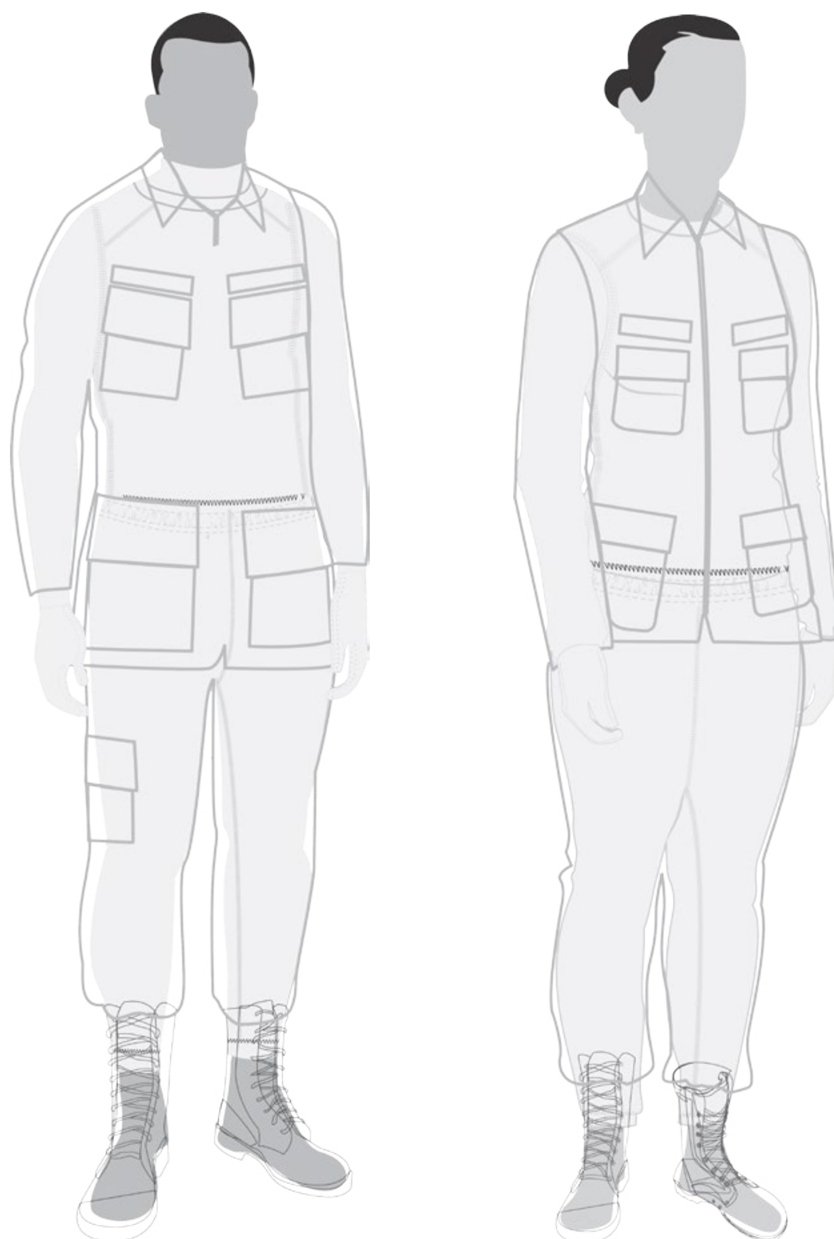
a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento;

b) uso: com os uniformes 5º, 6º e 7º; e com o uniforme 8º, juntamente com a jaqueta verde-oliva;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege; e

d) pode ser usado ainda com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):

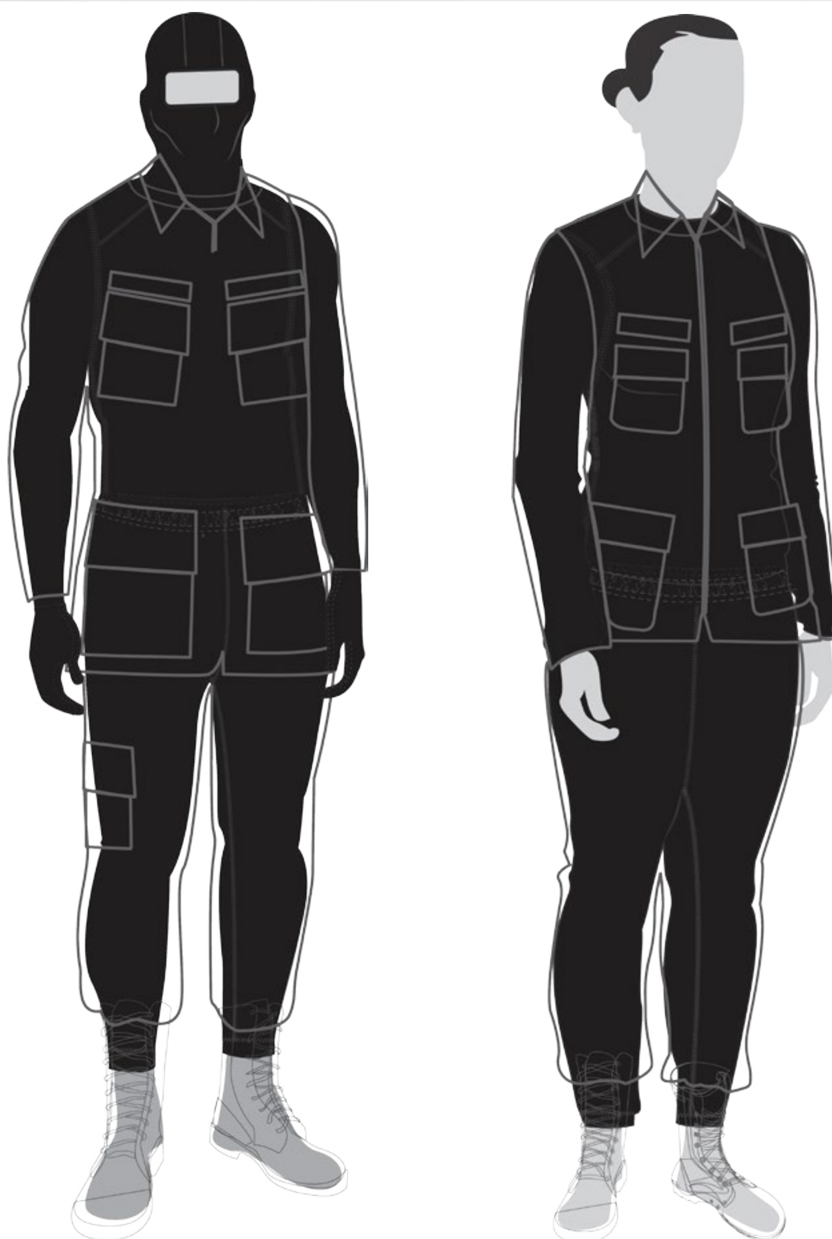
1. cachecol verde-oliva;
2. luva preta para frio; e
3. conjunto para frio segunda pele.



Conjunto para frio segunda pele branco

a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde, e obrigatório para cabo e soldado de Saúde, servindo nas regiões de clima frio; e

b) uso: como roupa de baixo com os uniformes de Saúde, quando utilizada a véstia branca ou camisa branca de manga comprida, exceto nos uniformes que tenham a saia na sua composição.



Conjunto para frio segunda pele preto

a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento, e obrigatória para cabo e soldado servindo em regiões de clima frio; e

b) uso: como roupa de baixo com os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º uniformes, exceto nos uniformes que tenham a saia na sua composição; e como roupa de baixo com os 9º uniformes, quando utilizado com a manga da blusa de combate desdobrada.



Japona de campanha

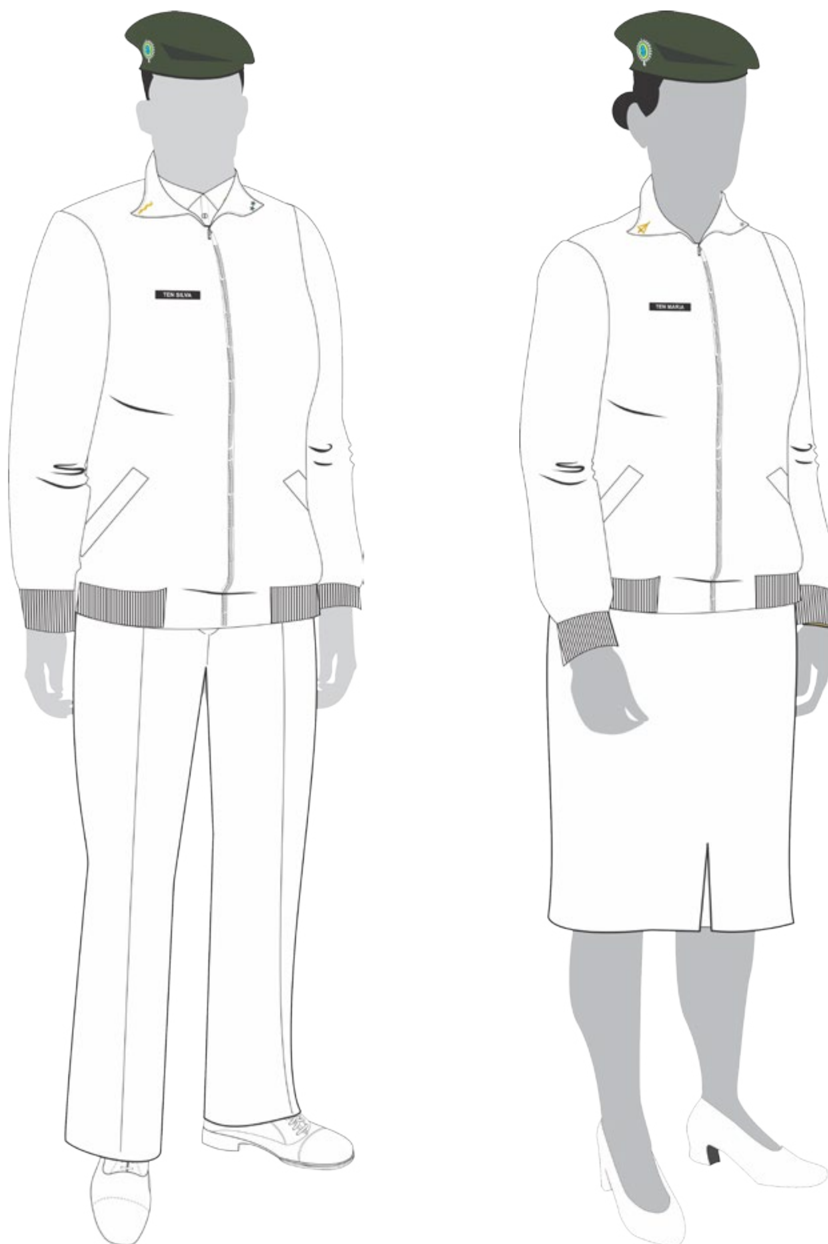
a) posse: obrigatória para oficial e praça em regiões de clima frio;

b) uso: com os 9º uniformes e com os 4º uniformes de Saúde;

c) pode ser usado ainda com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):

1. cachecol verde-oliva; e
2. conjunto para frio segunda pele.

d) o distintivo (Arma, Quadro ou Serviço) deve ser posicionado a partir do alinhamento do 2º botão de cima para baixo, tangenciando a costura do abotoamento, encimado pelas insígnias de posto ou graduação.



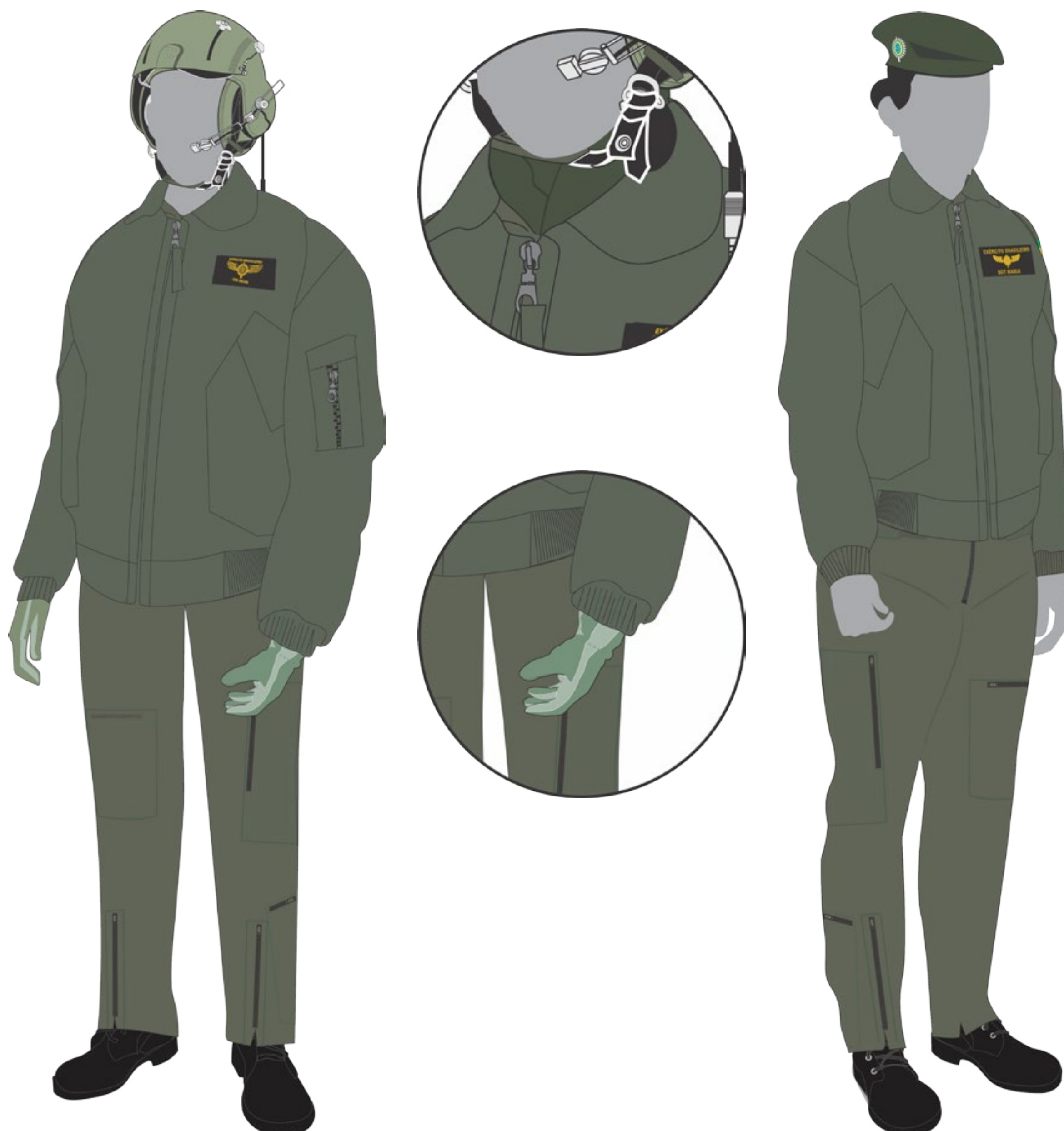
Jaqueta branca

a) posse: obrigatória para oficial, subtenente e sargento de Saúde, servindo nas regiões de clima frio e facultativa nas demais áreas;

b) uso: com os 1º, 2º e 3º uniformes de Saúde;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao cadarço de identificação da camisa branca; e

d) pode ser usada ainda com o conjunto para frio segunda pele (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento).



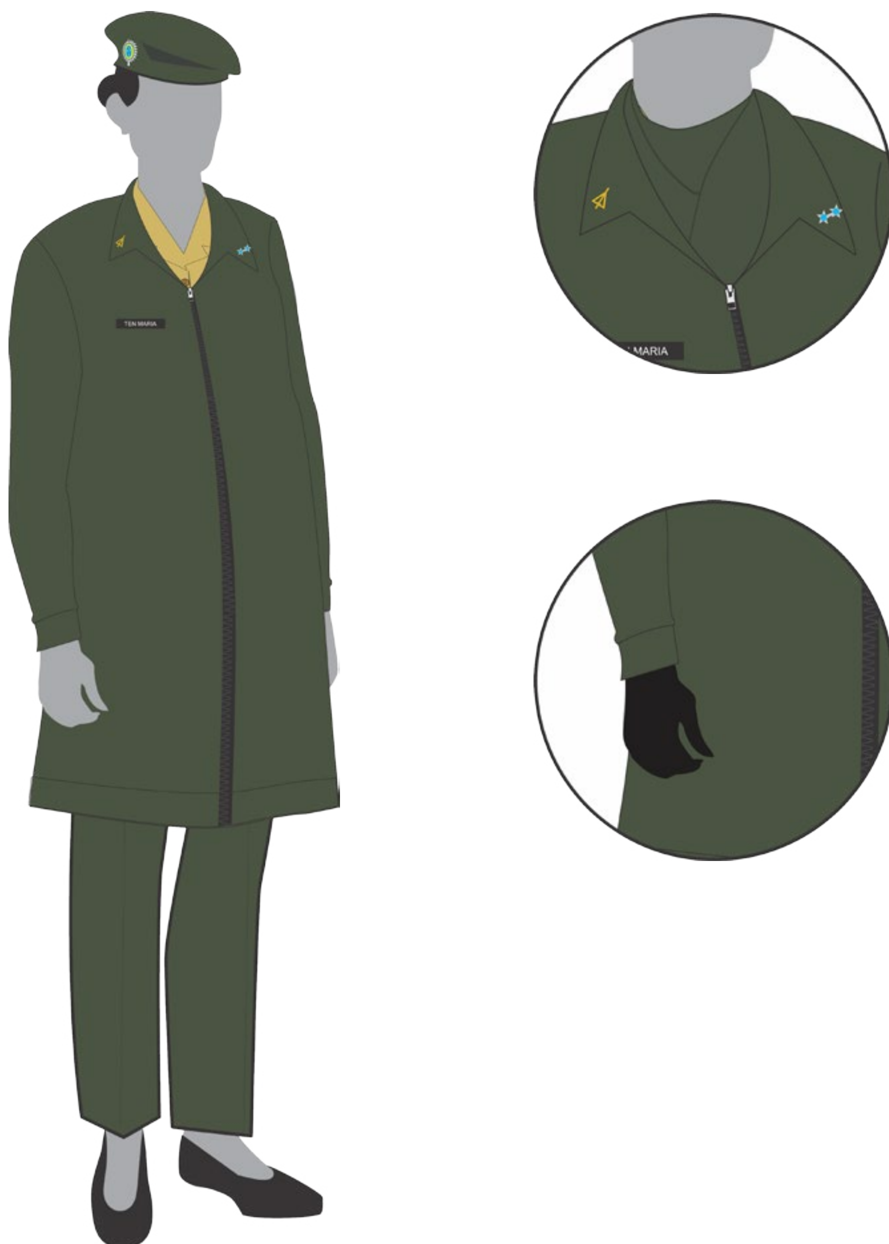
Jaqueta de voo

a) posse: obrigatória para observador aéreo e tripulação de aeronave militar;

b) uso: com o uniforme de observador aéreo e de tripulação de aeronave militar; e

c) pode ser usado ainda com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):

1. cachecol de voo; e
2. luva de voo.



Jaqueta para gestante

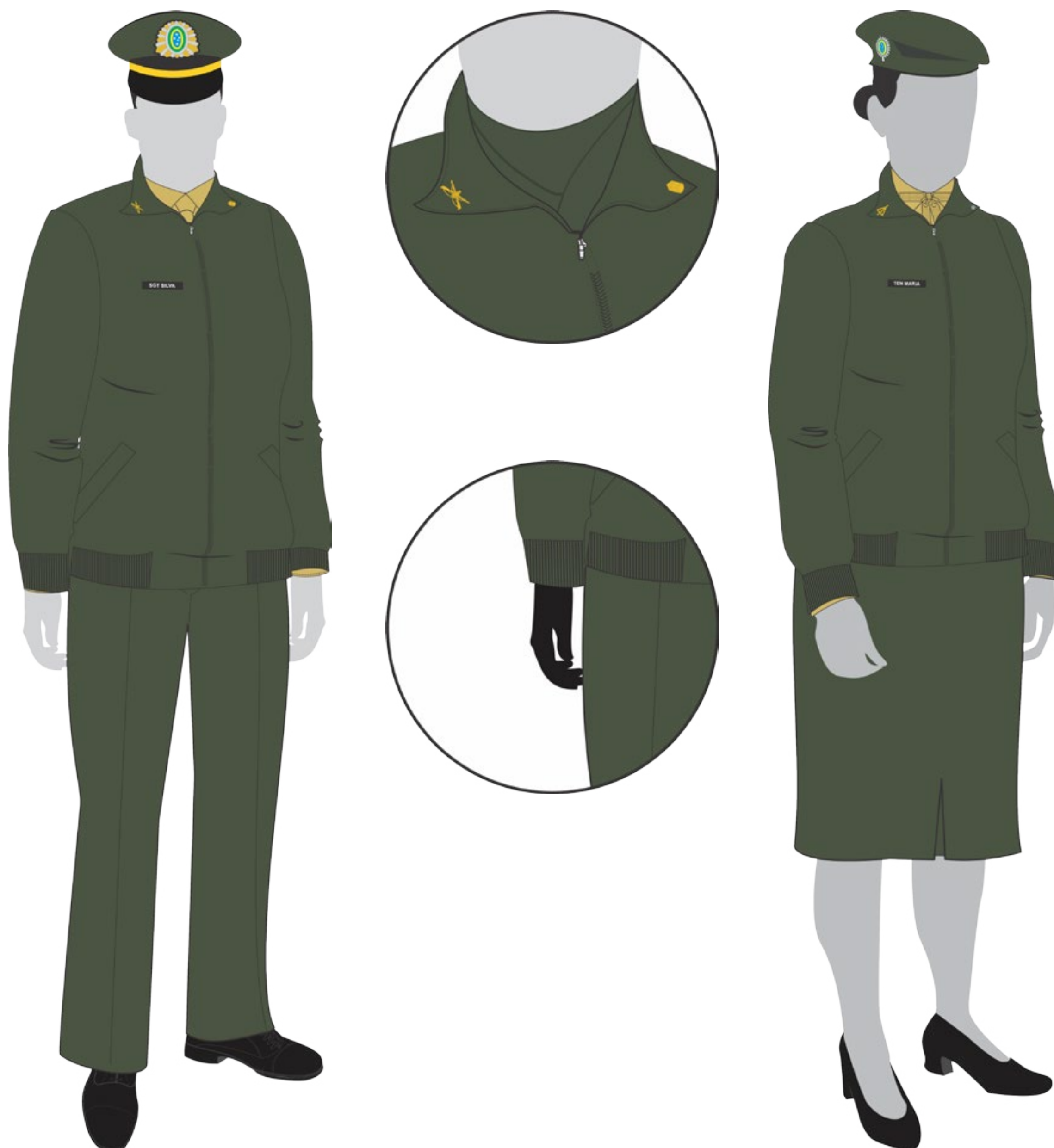
a) posse: facultativa;

b) uso: com o 3º uniforme gestante, durante o período de gestação, nas atividades internas das organizações militares, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento do botão superior da camisa, ;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege meia-manga;

d) pode ser usado com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):
1. cachecol verde-oliva;
2. luva preta para frio; e
3. conjunto para frio segunda pele.

e) a insígnia metálica deve ser colocada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico (Arma, Quadro ou Serviço) no lado direito da gola.



Jaqueta verde-oliva

a) posse: obrigatória para oficial e praça em regiões de clima frio e facultativa nas demais áreas;

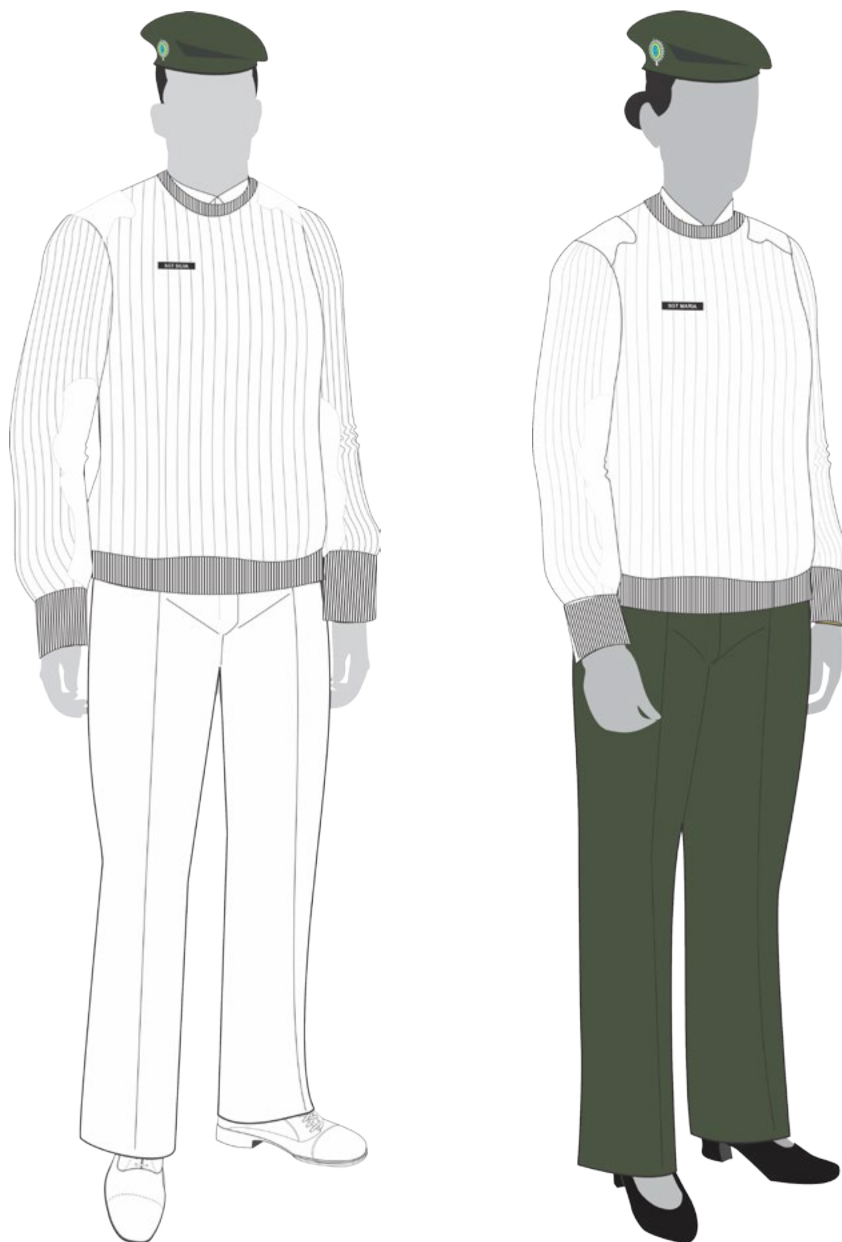
b) uso: com os 7º e 8º uniformes, devendo ser fechada com o zíper até o alinhamento superior dos bolsos da camisa;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege;

d) pode ser usado com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):
1. cachecol verde-oliva;
2. luva preta para frio; e
3. conjunto para frio segunda pele.

e) a insígnia metálica deve ser colocada no lado esquerdo da gola e o distintivo metálico (Arma, Quadro ou Serviço) no lado direito da gola.

Anexo B
DOS AGASALHOS



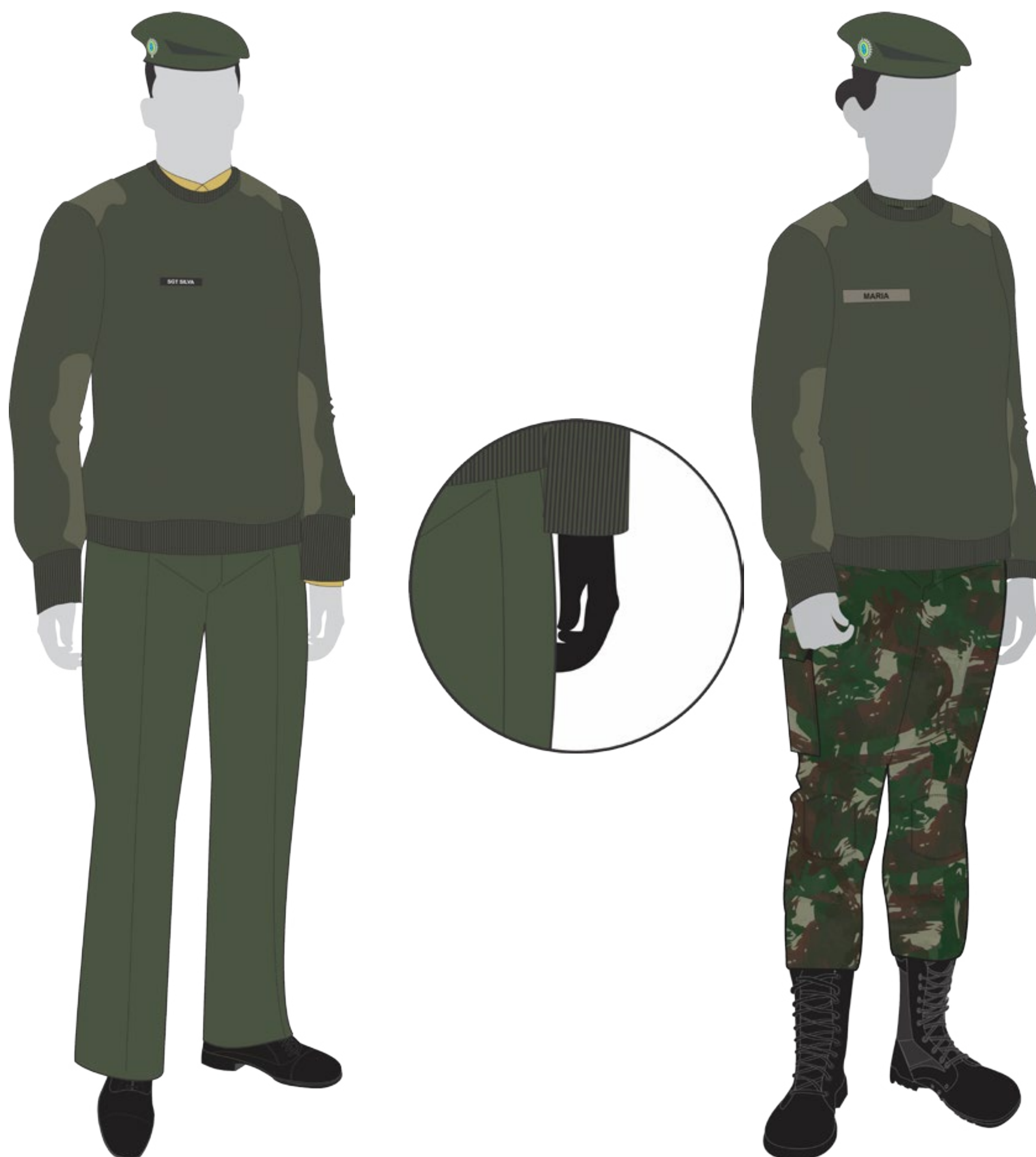
Suéter branco

a) posse: facultativa para oficial, subtenente e sargento de Saúde;

b) uso: com os uniformes de Saúde;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura correspondente ao cadarço de identificação da camisa branca; e

d) pode ser usado com o conjunto para frio segunda pele (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento).



Suéter verde-oliva

a) posse: facultativa para oficial e praça;

b) uso: com os 7º, 9º e 10º uniformes. No 9º uniforme, será usado sobre a camiseta meia-manga camuflada e no 10º uniforme, apenas em atividades internas da OM;

c) a plaqueta de identificação deve ser colocada, em substituição ao cadarço de identificação, na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege de manga comprida, quando o suéter for utilizado com o 7º uniforme; e

d) pode ser usado ainda com os seguintes complementos (de acordo com o Capítulo III deste Regulamento):
1. luva preta para frio; e
2. conjunto para frio segunda pele.



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte – Mão Amiga

Projeto Gráfico: Centro de Comunicação Social do Exército/2015 (VJK)